CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 10.810.396/0001-96

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 22 de outubro de 2026, às 11:00 horas, de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andar -Parte I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato representada na forma de seu estatuto social (a "**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº **10.810.396/0001-96** ("**Fundo**").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**").

3. COMPARECIMENTO: Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo em circulação. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e do gestor da carteira do Fundo, **TERCON INVESTIMENTOS S.A**, sociedade, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, n 1765 – 5º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04715-005, inscrita no CNPJ sob o n° 09.121.454/0001-95, autorizado a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 9.815, de 28 de abril de 2008, ("**Gestor**").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Como presidente da mesa, o(a) Sr(a). Alexandre Calvo e, como secretário(a), o(a) Sr(a). Leonardo Andrei Vieira Rosa.

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: 100% (Cem por cento) dos Cotistas presentes, conforme assinaturas na lista de presença, deliberaram e aprovaram as seguintes matérias:

(i) Alteração da Remuneração 1ª (Primeira) emissão das cotas da subclasse Sênior da 2ª (Segunda) série da Classe Única ("**Cotas Sênior da 2ª Série**"), conforme características definidas no Suplemento constante do Anexo II deste instrumento;

(ii) Alteração da Remuneração 1ª (Primeira) emissão das cotas da subclasse Sênior da 3ª (Terceira) série da Classe Única ("**Cotas Sênior da 3ª Série**"), conforme características definidas no Suplemento constante do Anexo III deste instrumento;

(iii) Alteração da Remuneração 1ª (Primeira) emissão das cotas da subclasse Sênior da 4ª (Quarta) série da Classe Única ("**Cotas Sênior da 4ª Série**"), conforme características definidas no Suplemento constante do Anexo IV deste instrumento;

(iv) Alteração da Remuneração 1ª (Primeira) emissão das cotas da subclasse Sênior da 6ª (Sexta) série da Classe Única ("**Cotas Sênior da 6ª Série**"), conforme características definidas no Suplemento constante do Anexo V deste instrumento;

(v) Alteração da Remuneração 1ª (Primeira) emissão das cotas da subclasse Sênior da 7ª (Sétima) série da Classe Única ("**Cotas Sênior da 7ª Série**"), conforme características definidas no Suplemento constante do Anexo VI deste instrumento;

(vi) autorizar a Administradora e o Gestor, na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais, a adotar toda e qualquer providência que decorra da aprovação das matérias indicadas nos itens anteriores, incluindo, mas não se limitando ao encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável.

5.1. Os Cotistas (i) declararam-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) leram e manifestaram concordância com o Regulamento aqui anexado; (iii) declararam não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iv) declararam a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram a Administradora a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

6. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi esta assembleia encerrada com a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi tida conforme e por todos assinada. A esse respeito, os Cotistas expressamente anuíram com a formalização desta ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declararam a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os termos utilizados nesta ata iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural) que não sejam aqui definidos de outra forma terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

[assinaturas na próxima página]

[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Cotistas do Corpore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial realizada em 22 *de* outubro *de 2026]*

Alexandre Calvo **Presidente**	**Leonardo Andrei Vieira Rosa** **Secretário(a)**

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: [●] CPF: [●]	Nome: [●] CPF: [●]

TERCON INVESTIMENTOS S.A.

Nome: [●] CPF: [●]	Nome: [●] CPF: [●]

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – CNPJ nº 10.810.396/0001-96

A 1ª (primeira) emissão de Cotas da 2ª (Segunda) Série de Cotas Seniores do FUNDO, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: 1ª emissão da 2ª (segunda) Série Sênior;

b) Quantidade de Cotas da: 1 (uma) Cota;

c) Data de Emissão: será a data da primeira integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 2ª Série Sênior;

d) Forma de colocação: Lote Único e Indivisível, nos termos do inciso II do Artigo 5º da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003;

e) Valor Unitário de Emissão: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

f) Valor Total da Oferta: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

g) Destinatário: Cotista do Fundo;

h) Amortizações: Não haverá amortizações programadas;

i) Data de Resgate: em 01/10/2027.

j) Remuneração alvo: 100% CDI a.a.;

k) Distribuidor: será a Administradora do Fundo;

l) Custos da Distribuição: conforme Contrato de Distribuição.

Os termos utilizados neste Termo da 2ª (segunda) Série, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

ANEXO III

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL INSCRITO NO CNPJ Nº 10.810.396/0001-96

A 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) Série de Cotas Seniores do FUNDO, terá as seguintes características:

a) Quantidade de Cotas da 1ª emissão da 3ª Série Sênior: a serem realizadas no dia da conversão;

b) Data de Emissão: Será a data da primeira integralização de Cotas da 1ª emissão da 3ª Série Sênior;

c) Forma de colocação: Esforços Restritos, conforme Instrução CVM 476/09;

d) Valor Unitário de Emissão: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

e) Valor total da oferta: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

f) Amortização: não haverá amortizações programadas;

g) Data de Resgate: em 13/07/2027;

h) Remuneração alvo: 100% CDI a.a.;

i) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;

j) Custos da Distribuição: conforme Contrato de Distribuição de Cotas;

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

_____

CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

ANEXO IV

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – CNPJ Nº10.810.396/0001-96

A 1ª (primeira) emissão da 4ª (quarta) Série de Cotas Seniores do **CORPORE Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial,** inscrito no CNPJ sob nº10.810.396/0001-96, (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: 1ª Emissão da 4ª Série Sênior;

b) Quantidade de Cotas: 1 (uma) cota;

c) Data de Emissão: Será a data da primeira subscrição de Cotas da 1ª emissão da 4ª Série Sênior;

d) Forma de colocação: Lote Único e Indivisível (Instrução CVM 400 via 482);

e) Valor Unitário de Emissão: será conforme o valor unitário da cota Sênior 1 no dia da conversão;

f) Valor total da oferta: R$ 202.668,20 (duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);

g) Destinatário: Já cotista do Fundo;

h) Amortização: não haverá amortizações programadas;

i) Data de Resgate: em 13/07/2027;

j) Remuneração alvo: 100% CDI a.a.;

k) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

_____

CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

ANEXO V

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 6ª (SEXTA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – CNPJ nº 10.810.396/0001-96

A 1ª (primeira) emissão da 6ª (sexta) Série de Cotas Seniores do FUNDO, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: 1ª emissão da 6ª Série Sênior;

b) Quantidade de Cotas: 218,41948893;

c) Data de Emissão: será a data da conversão de cotas Subordinadas Júnior em cotas seniores;

d) Valor Unitário de Emissão: P.U. da cota Subordinada Júnior na data da conversão;

e) Valor total da oferta: O valor total da oferta corresponderá a quantidade de cotas emitida,
conforme item "b" acima, multiplicada pelo valor unitário da cota Subordinada Junior na data da conversão em cotas da 6ª Série Sênior.

f) Amortização: não haverá amortizações programadas;

g) Data de Resgate: o resgate das Cotas ocorrerá em 13 de junho de 2035, encerrando-se a referida classe;

h) Remuneração alvo: 100% CDI a.a.;

i) Forma de colocação: Não se aplica, em virtude de a Oferta não se sujeitar à Resolução CVM nº 160, nos termos da dispensa do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160;

j) Destinatário: Cotista do Fundo;

k) Custos da Distribuição: Não há, considerando que a emissão será exclusivamente para comportar a transformação de cotas.;

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

ANEXO VI

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL CNPJ nº 10.810.396/0001-96

A 1ª emissão da 7ª Série de Cotas Seniores do FUNDO, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: 1ª emissão da 7ª Série Sênior;

b) Quantidade de Cotas: 86,16923955 Cotas;

c) Data de Emissão: Será a data da conversão de cotas da 6ª Série Sênior em Cotas da 7ª Série Sênior;

d) Valor Unitário de Emissão: P.U. da cota 6ª Série Sênior na data da conversão;

e) Valor total da oferta: O valor total da oferta corresponderá a quantidade de cotas emitida, conforme item "b" acima, multiplicada pelo valor unitário da cota da 6ª Série Sênior na data da conversão em cotas da 7ª Série Sênior;

f) Amortização: não haverá amortizações programadas;

g) Data de Resgate: o resgate das Cotas ocorrerá em 13 de junho de 2030, encerrando-se a referida Série;

h) Remuneração alvo: 100% CDI a.a.;

i) Forma de colocação: Não se aplica, em virtude de a Oferta não se sujeitar à Resolução CVM nº 160, nos termos da dispensa do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160;

j) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;

k) Destinatário: Cotista do Fundo;

l) Custos da Distribuição: Não há, considerando que a emissão será exclusivamente para comportar a transformação de cotas.;

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL